



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA
NESTA DATA

EM 03/02/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria Nº 049/2022-DPPB/GDPG

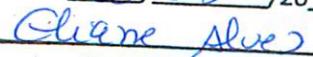
João Pessoa, 31 de janeiro de 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2635/2021-DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2022, ao Defensor Público **DELANO ALENCAR L. DE LACERDA**, Símbolo DP-3, matrícula 90.920-3, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.**

**Publique-se,
Cumpra-se.**


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Gerência Executiva de Atendimento
RECEBIDO EM 03/02/2022

Assinatura